



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviço de assessoria técnica operacional na área de licitações junto a CAMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA-PB.  
 1.2. Classificação do objeto: Comum.

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada em Prestação de serviço de assessoria técnica operacional na área de licitações junto a CAMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para cumprir suas atribuições institucionais no que diz respeito as ações que materializam as necessidades da Administração Municipal em políticas públicas de atendimento à sociedade, a Câmara Municipal De Vista Serrana/PB necessita viabilizar à estruturação e modernização da máquina administrativa para pleno e adequado funcionamento de setores ligados à consecução dos serviços públicos que dependem de aquisições e contratações públicas de bens, serviços e insumos, congregando atividades de planejamento, organização, execução e controle, como peças centrais e fundamentais à consecução dos objetivos da Gestão. Somado a isso, setores ligados a tais atividades estão submetidos as legislações e regulamentos diversos atinentes a Administração Pública, que disciplinam procedimentos, prazos e condições para a realização destas tarefas, sobretudo à Nova Lei de Licitações — Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Prestação de serviço de assessoria técnica operacional na área de licitações, compreendendo:a. alimentação de informações em software/aplicativo de informática para realização de procedimentos licitatórios;b. assessoria técnica na Fase Preparatória do processo licitatório, compreendendo: elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Documentos de Formalização de Demandas, Termos de Referências, Editais e demais atos do processo de licitação;c. assessoramento técnico presencial durante as sessões públicas das licitações realizadas no âmbito da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada;d. treinamento dos usuários membros de comissão de licitação, agente de contratação e pregoeiro, in loco, sem qualquer custo adicional;e. fornecimento de informações e acompanhamento de todos os procedimentos licitatórios junto ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal e ao Portal Nacional de Contratações Públicas;f. assessoramento aos membros de comissão de licitação, agente de contratação e pregoeiro, no envio de informações de todos os processos de licitação, contratos e aditivos, junto ao Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos da Resolução RNTC 08/2013 c/c Resolução RNTC nº 01/2023;g. fornecer, sempre que necessário, as informações pertinentes procedimentos licitatórios junto ao Setor de Contabilidade e Prestações de Contas da Prefeitura Municipal;h. disponibilizar, ao término de cada procedimento licitatório, informações detalhadas do procedimento ao gestor e ao fiscal do contrato respectivo;i. assessoramento técnico e acompanhamento na formalização de processos de alterações contratuais, tais como termos aditivos, termos de rescisões, apostilamentos, acompanhamento da elaboração do plano anual de contratações,	Mês	9

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

- 4.2.1. **Início:** 3 (três) dias;  
 4.2.2. **Conclusão:** 9 (nove) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: **9 (nove) meses**, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviço de assessoria técnica operacional na área de licitações junto a CAMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA-PB.

## **6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 49.500,00.

## **7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

## **8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviço de assessoria técnica operacional na área de licitações junto a CAMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA-PB;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## **9.0. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Vista Serrana - PB, 25 de Março de 2025.

*Luanna Cibely Garcia Nóbrega de Melo*

Luanna Cibely Garcia Nóbrega de Melo  
Presidenta da Câmara Municipal de Vista Serrana

